LEI MUNICIPAL Nº 605/2015
Data: 26 de agosto de 2015

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 446/2013, DE 28 DE MAIO DE 2013, QUE CONCEDE VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 446/2013, de 28 de maio de 2013, que concede vale alimentação aos servidores púbicos do município de Itapoá/SC, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1º Fica concedido vale alimentação aos servidores públicos do Município de Itapoá/SC, que estiverem no efetivo exercício de suas funções, no importe de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) ao mês, de natureza indenizatória e não integrante de sua remuneração.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2015.

Itapoá (SC), 26 de agosto de 2015.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL